SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202504280001.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202504280001., QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E A EMPRESA REGULAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA.

A(O) FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, situado na Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu-CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). TIAGO ALVES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 60112605354, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REGULAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, com sede na AVENIDA OLIVEIRA PAIVA, 2797, PARQUE MANIBURA, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-802, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.121.970/0001-31, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Antonio Moreira Mota Junior, portador(a) do CPF/MF Nº 458.579.893-53, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00007.20250227/0001-04, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202504280001., mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acrescer aproximadamente 0,70% (zero vírgula sete por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato, que passa a ser de R$ 3.936.103,60 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

Será(õ) acrescido(s) quantitativamente, de acordo com os quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	UNIDADE	ADITAMENTO	SALDO ATUAL	PERCENTUAL
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	10.736,00	Quilômetro	2.684,00	13.420,00	25,00%

Quadro demonstrativo, considerando os valores propostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	V. UNIT	V. TOTAL	SALDO ATUALIZADO	V. TOTAL ATUALIZADO	IMPACTO FINANCEIRO (R$)
5	05 – LINHA RIACHO DOS GOMES, MELANCIA DOS TABOSAS, MANIÇOBA DOS VINOS E SEDE (IDA E VOLTA)	10.736,00	10,20	109.507,20	13.420,00	136.884,00	27.376,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R$ 27.376,80 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente correspondente ao aditamento de aproximadamente0,70% (zero vírgula sete por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, 0706.12.365.0006.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil;0706.12.361.0006.2.044 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Locação de Veículo;.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Lei nº 14.133, Art. 124, inciso I, alínea “b” combinado com o Art. 125.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202504280001..

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2702.01-25 PEPM

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato,em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SÃO LUÍS DO CURU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Luís do Curu/CE, 01 de setembro de 2026

Antonio Moreira Mota Junior
PREPOSTO DO CONTRATO

Tiago Alves De Sousa
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2._____